



Estado da Paraíba

Município de Bonito de Santa Fé

CGC 08.924.037/0001-18 - Av. Pref. Áurea Dias de Almeida, 228 – Centro

LEI Nº591/2010, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2010

**Dispõe sobre as modificações nos
Relatórios da LDO para o Exercício de
2011 e dá outras providências.**

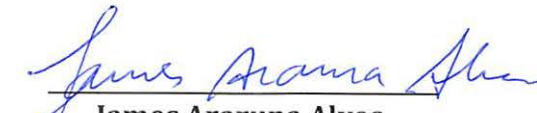
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BONITO DE SANTA FÉ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo § 2º, no artigo 165, da Constituição Federal e em consonância com a Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e a Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, depois de aprovada pela Câmara Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a modificar os relatórios da LDO para o Exercício de 2011, cujos anexos estão em perfeita adequação com a LOA-Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2011 e compatibilidade com o PPA 2010 a 2013.

Artigo 2º - As modificações necessárias da classificação institucional funcional programática e dos elementos de despesas constam nos relatórios apenso a este Projeto de Lei.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Bonito de Santa Fé, 24 de novembro de 2010.


James Araruna Alves
Prefeito Municipal Em Exercício